

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária do servidor Sr. JACKSON MARQUES MUNIZ, matr. 7855, pois o mesmo foi admitido através de concurso público em fevereiro/2013, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS, e faleceu em atividade.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 22 de novembro de 2023.

Gilberto Trintim Alves  
Comissão de Comprev  
matr. 084